



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 69/2024

(*autoria: JOSE CORCHAK*)

Segundo o disposto no artigo 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **JOSE CORCHAK** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor **RICARDO RADOMSKI** – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Sugiro que o Executivo Municipal, através dos setores competentes, em especial da Secretaria de Saúde, providencie a aquisição e fornecimento de repelentes para famílias carentes de Mamborê.

JUSTIFICATIVA

No entendimento deste Vereador, é preciso que a Municipalidade providencie a aquisição e fornecimento de repelentes para famílias carentes de Mamborê, ajudando desta forma a evitar o crescimento no número de casos de dengue. Considerando o custo dos repelentes, nem todas as famílias estão tendo condições financeiras para adquirir referido produto. E a medida é mais do que válida para que os munícipes se protejam contra as picadas e afastem quaisquer doenças que os insetos possam trazer, sendo o uso de repelente considerado essencial.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada e a evidente necessidade de intervenção do poder público, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento desta Indicação por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará a comunidade mamboreense, especialmente aqueles que precisam de apoio do poder público local.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 27/3/2024.

JOSE CORCHAK
Vereador(a)